

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI nº 1/2019/COBAN

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)
SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 4/2014**

Brasília, 25 de abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SCD/SECOM/SG-PR	
Responsável pela demanda: Michelle Catyana Mota Lyra	Matrícula/SIAPE: 3993276
E-mail: michelle.lira@presidencia.gov.br	Telefone: (61) 3411-1589
Fonte de Recursos: Os recursos orçamentários serão oriundos do Programa de Trabalho 04.122.2101.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, Natureza da Despesa 44.90.52.35	

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Samuel de Almeida Filho	Matrícula/SIAPE: 6172696
Cargo: Coordenador-Geral de Mídias e Vídeos	Lotação: SCD/SECOM/SG-PR
E-mail: samuel@presidencia.gov.br	Telefone: (61) 3411-1589
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições definidas na IN SLTI/MP Nº 4/2014, bem como da minha indicação para atuar como INTEGRANTE REQUISITANTE na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata o presente processo.</p>	

(Assinado Eletronicamente)

Samuel de Almeida Filho

Coordenador-Geral de Mídias e Vídeos

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de equipamentos de armazenamento de dados tendo em vista a necessidade de atender à demanda por armazenamento de mídia do SECOM.

Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico do PDTI
OE02	Prover soluções de TIC.
OE08	Atualizar e padronizar as soluções de TIC.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A demanda em pauta, conforme memorando nº 38/2018/SCD/SECOM/SG-PR, refere-se à alocação de 100 TB (cem terabytes) de espaço de armazenamento para mídias digitais cuja finalidade é a comprovação futura e a composição de acervo histórico.

O tipo de dados a armazenar está composto por gravações de vídeo de eventos presidenciais, pautas de governo, e outras mídias produzidas para os portais e redes sociais, que hoje totalizam 30 TB (trinta terabytes).

As demandas por armazenamento de dados da SECOM são atualmente atendidas pelo Centro de Dados da PR, que utiliza os servidores de arquivo existentes e que não têm capacidade para atender à demanda futura por armazenamento, conforme estimativas da SECOM.

Dada a natureza da demanda, entende-se que está implícita a necessidade de garantir a disponibilidade do material armazenado.

Entende-se também que a finalidade da demanda é o arquivamento de mídias digitais.

Dos fundamentos acima descritos, decorrem as necessidades a seguir elencadas:

- Ampliar a capacidade de armazenamento de dados do Centro de Dados;
- Absorver demandas crescentes por armazenamento de informações;
- Garantir a continuidade do trabalho pelos próximos anos;
- Garantir a disponibilidade do material armazenado.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A Subsecretaria de Comunicação Digital é responsável por manter a integridade do material que é produzido em maior parte pelas agências de Comunicação Digital, através dos contratos 02 e 03/2015 de Comunicação Digital, sendo de extrema importância para comprovações futuras e composição do acervo histórico.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Cristian Andres Escalante Saavedra

Matrícula/SIAPE: 1952994

Cargo: Assistente

Lotação: Coordenação de Gerenciamento e Armazenamento de Dados

E-mail: cristian.escalante@presidencia.gov.br

Telefone: (61) 3411-2376

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições definidas na IN SLTI/MP N° 04/2014, bem como da minha indicação para atuar como INTEGRANTE TÉCNICO na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata o presente processo.

(Assinado Eletronicamente)

CRISTIAN ANDRES ESCALANTE SAAVEDRA

Assistente

ENCAMINHAMENTO E PARECER

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Em conformidade com o art. 11, §§ 1º e 2º da IN SLTI/MP 04/2014, encaminha-se à autoridade competente, que deverá:

- Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no Art. 2º, IV.

(Assinado Eletronicamente)

EDVALDO NOLETO PERNA FILHO

Diretor de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Almeida Filho, Coordenador(a)-Geral**, em 16/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Andres Escalante Saavedra, Assistente (GR IV)**, em 16/05/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Noleto Perna Filho, Diretor(a)**, em 16/05/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1175707** e o código CRC **1F80BA8B** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0